

Lei n.º 218

Dispõe sobre a doação de imóvel rural destinado à construção de escola.

O Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

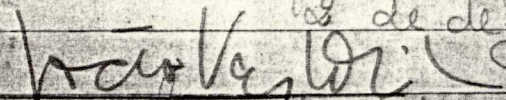
Art. 1.º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação de J.º José Ferreira, uma área de terreno com 1.000 m², situado no lugar denominado "Britain", deste Município, destinado a construção de uma casa para escola rural municipal.

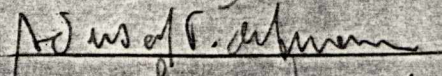
Art. 2.º - Feita a doação do terreno referido no artigo 1.º, a Prefeitura diligenciará sobre a construção do prédio respectivo, de acordo com a planta que mandará confeccionar para esse fim.

Art. 3.º - Perogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Placando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juazeiro,
12 de dezembro de 1958.


(João Vaz de Brito)
Prefeito Municipal.


Secretário